



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL Nº 950, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para inclusão no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA de 2017 de Elemento de Despesas de Premiação em dinheiro para eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de apoio as atividades Cívicas Culturais Populacionais e apoio a realização e participação de eventos em comemoração do aniversário do Município no mês de Maio de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão no Plano Plurianual 2014/2017(Lei nº 871, de 23 de dezembro de 2013) na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2017 (Lei nº 932/2016 de 15 de Julho de 2016) e na LOA-2017 - Lei Orçamentária 2017 (Lei nº 937/2016 de 18 de outubro de 2016) nos Projetos/Atividades 2.037- Apoio as Atividades Cívicas Culturais e Populacionais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Projeto/Atividade nº 2.111- Apoio a Realização e Participação de Eventos na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de criação/inclusão de *Elemento de Despesas para Premiação em dinheiro, para atendimento nas realizações de Eventos em comemoração do Aniversário do Município no mês de maio de 2017.*

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos vencedores dos Eventos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os seguintes prêmios em dinheiro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Detalhamento dos custos das premiações do 4º FESCANPAZ:

Premiação	Valor
Sertanejo:	
1º lugar	R\$ 1.500,00
2º lugar	R\$ 800,00
3º lugar	R\$ 500,00
Total	R\$ 2.800,00
MPB:	
1º lugar	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



2º lugar	R\$ 800,00
3º lugar	R\$ 500,00
Total	R\$ 2.800,00

Gospel:	
1º lugar	R\$ 1.500,00
2º lugar	R\$ 800,00
3º lugar	R\$ 500,00
Total	R\$ 2.800,00

Infanto-Juvenil	
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 300,00
Total	R\$ 1.800,00

Sub Total	R\$ 10.200,00
------------------	----------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Detalhamento das premiações do 18º Jogos Abertos de Peixoto de Azevedo:

Premiação	Valor
JAPAZ - Jogos Abertos de Peixoto de Azevedo:	
1º lugar	R\$ 3.300,00
2º lugar	R\$ 1.700,00
3º lugar	R\$ 700,00
4º lugar	R\$ 300,00
Total	R\$ 6.000,00

GINCANA:	
1º lugar	R\$ 3.000,00
2º lugar	R\$ 2.000,00
3º lugar	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 6.000,00

Sub Total	R\$ 12.000,00
------------------	----------------------

TOTAL GERAL:	R\$ 22.200,00
---------------------	----------------------

Art. 3º - O regulamento geral de todos os eventos será estabelecido, através de edital, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Peixoto de Azevedo, que deverão, obrigatoriamente, fazer ampla divulgação da realização dos mesmos.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos de dotação orçamentária, conforme discriminado:

06.003- Depto de Cultura	
2.037 – Apoio as Atividades Cíveis Culturais Populacionais	
Cód. Geral: 06.003.13.392.0009-2.037-3390.31.00()	
Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 10.200,00

13.001- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
2.111 – Apoio a Realização e Participação de Eventos	
Cód. Geral: 13.001.27.812.0022.2111-339031.00 ()	
Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 12.000,00

TOTAL:	R\$ 22.200,00
---------------	----------------------

Art. 5º - As Suplementações previstas no artigo 1º e 2º, correrão com recursos provenientes de Anulação/Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, conforme previsto no Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

06.003- Depto de Cultura	
1.029 – Reforma, Ampliação e Equip. para o Centro Cultural	
Cód. Geral: 06.003.13.392.0009-1.029.4490.51.00 (238)	
Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	
Fonte de Recursos: 124-Transf. de Convênios Outros	R\$ 10.200,00

13.001- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
2.113 – Manutenção e Reforma na Vila Olímpica	
Cód. Geral: 13.001.27.812.0022.2113.4490.51.00 (900)	
Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	
Fonte de Recursos: 124-Transf. de Convênios Outros	R\$ 12.000,00

TOTAL:	R\$ 22.200,00
---------------	----------------------

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias de Abril de 2017.


MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 30/04/2017
Resp. 